

ADVERSTREET CONSULTORIA E COMUNICACAO LTDA EPP

Protocolo: 2018000127393

GREEN CARD S/A. REFEIÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS - CNPJ Nº 92.559.830/0001-71 NIRE Nº 43300032981.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: aos 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na sede da Companhia, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; e (iv) **Finança Participação e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, já qualificada, e Carlos Alex D'Ávila de Ávila, também já qualificado. **3. MESA:** escolhido como Presidente o Sr. **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, e como Secretária a Sra. **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**. **4. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÃO:** A unanimidade foi aprovada a destinação dos lucros acumulados. Do lucro líquido acumulado até a presente data, os acionistas decidiram, por unanimidade, distribuir o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na proporção das ações dos acionistas, a saber: a) A importância de R\$ 149.600,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos reais) para a acionista Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila; b) A importância de R\$ 147.200,00 (cento e quarenta e sete mil e duzentos reais) para o acionista Carlos Alex D'Ávila de Ávila; c) A importância de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) para a acionista Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi; d) A importância de R\$ R\$ 1.556.200,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil e duzentos reais) para a acionista Finança Participação e Empreendimentos Ltda. **5. ENCERRAMENTO:** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 31 de dezembro de 2017. Acionistas: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda. **JUCIS-RS.** Certifico registro sob o nº 4628888 em 07/03/2018 da Empresa Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços, NIRE 43300032981 e Protocolo 180583549 - 30/01/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - 1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2018, às 14 horas, na Rua Largo Visconde do Cairú, nº 12, conj. 1001, na cidade de Porto Alegre/RS. **2. PRESENÇA:** Em primeira convocação, presentes os acionistas titulares da totalidade do capital social da Companhia, a saber: (i) **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, brasileira, empresária, viúva, portadora da cédula de identidade nº 1014979411, expedida pelo SSP/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 315.548.730-53, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; (ii) **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 4046493245, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF do MF sob o nº 785.355.570-91, na cidade de Porto Alegre/RS; (iii) **Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi**, brasileira, advogada, casada pelo regime de separação total de bens, portadora da cédula de identidade nº 1069861878, expedida pelo SJS/RS, inscrita no CPF do MF sob o nº 919.580.080-87, residente e domiciliada na cidade de Porto Alegre/RS; e (iv) **Finança Participação e Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 93.773.596/0001-43, estabelecida na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representada por seus Sócios Administradores, **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, já qualificada, e **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, também já qualificado. **3. MESA:** Os trabalhos foram presididos por **Carlos Alex D'Ávila de Ávila** e secretariados por **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**. **4. ORDEM DO DIA:** Reeleição dos atuais Diretor Presidente e Diretora Administrativa. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas, por unanimidade, aprovaram a reeleição do Sr. **Carlos Alex D'Ávila de Ávila**, já qualificado, para o cargo de Diretor Presidente, e a reeleição da Sra. **Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila**, já qualificada, para o cargo de Diretora Administrativa. **DECLARAÇÃO:** Os diretores reeleitos declararam, para todos os fins e efeitos, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer atividades mercantis. **5. ENCERRAMENTO.** Respeitadas todas as formalidades legais e nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata no livro próprio, a qual foi lida, conferida, achada conforme, aprovada e por todos os presentes assinada. Porto Alegre/RS, 20 de março de 2018. Acionistas: Zeli Terezinha Lysakowski de Ávila, Carlos Alex D'Ávila de Ávila, Ana Cláudia D'Ávila de Ávila Baruffaldi e Finança Participação e Empreendimentos Ltda. **JUCIS-RS.** Certifico registro sob o nº 4735559 em 24/04/2018 da Empresa Green Card S/A Refeições Comercio e Serviços, NIRE 43300032981 e Protocolo 181631555 - 06/04/2018. Cleverton Signor - Secretário-Geral.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Verificado em 12/07/2018 08:29:00

Página: 2



Nome do arquivo: pagina615313893192646420775286050981572.pdf

Autenticidade: Documento Íntegro

ICP
Brasil

DOCUMENTO ASSINADO POR

DATA

CPF/CNPJ

VERIFICADOR

PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO
Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES

12/07/2018 08:29:41 GMT-03:00

87124582000104
14833379015

Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1271493823

NOME
PATRICK MAGNO RABELO MACEDO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG14182210 SSP MG

CPF
075.902.506-19

DATA NASCIMENTO
29/04/1985

FILIAÇÃO
UBAYARA ALVES MACEDO
ELIZABETH RABELO LEITE

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05119207766

VALIDADE
02/02/2021

1ª HABILITAÇÃO
07/01/2011

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
MONTES CLAROS, MG

DATA EMISSÃO
04/02/2016

Rafaela Gigliotti
Diretora DETRAN/MG
64479188870
MG487740440

PROIBIDO PLASTIFICAR
1271493823

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Gildevan Antônio Alves

Rua Arnaldo Silva, 210 - Centro - CEP: 44.001-056 - Feira de Santana, BA
Tel.: (75) 3021-2923 / (75) 99833-1200
tabnotas3oficio@gmail.com.br - www.tabnotas3oficio.com.br

Certifico e dou fe que a cópia e a reprodução fiel do documento apresentado.
Emol: R\$2,42 Fis: R\$1,72 FEC: R\$0,56 Cat: R\$0,05
PGE: R\$0,10 MP: R\$0,05 Total: R\$5,00
Selo(s): 0042.AC254107 - 4

ENEIAS SOUZA DOS SANTOS ALVES - ESCRIVENTE
FEIRA DE SANTANA - BA 13/08/2019
VALIDO SOMENTE PARA UM DOCUMENTO

TABELIONATO DE NOTAS DO 3º OFÍCIO
Tabelião: Eneias Souza dos Santos Alves



Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Handwritten signature.

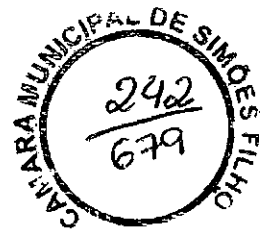
Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

Handwritten signature.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNU 04.870-8
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º inc. XII
da Lei Estadual 2.721/2008 autenticada a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé
Cód. Autenticação: 105071505191506290409-1; Data: 15/05/2018 15:12:50
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIM89189-E50Q;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Tábuas
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
BAHIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JULLYANA SILVA ALVES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
MG7234299 PC MG

CPF 027.727.096-04 **DATA NASCIMENTO** 16/09/1975

FILIAÇÃO
HELIO GOMES ALVES
MARIA DO CARMO SILVA ALVES

PERMISSÃO **ACC** **CAI. HAB.**
B

Nº REGISTRO 00737552310 **VALIDADE** 02/02/2020 **1ª HABILITAÇÃO** 21/04/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOVERNADOR VALADARES, MG **DATA EMISSÃO** 04/02/2015

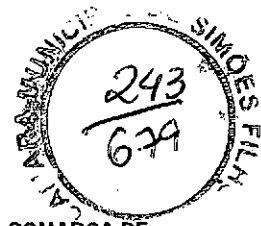
ASSINATURA DO EMISSOR Anderson Alcântara Silva Neto, Diretor Detran / MG, 88060761501, MG467003807

DETRAN - MG (MINAS GERAIS)
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 14:00:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1248073

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **16/05/2020 10:06:52 (hora local)**.

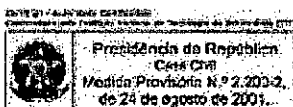
¹Código de Autenticação Digital: 105071505191506290409-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5a00b7e43a0b82cc1cf0922993675e903d7c6c1a7bfde175bed616b39247ccace174c90b85d801bf9dfc33d39cae37cb8c



Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

LIVRO: 416

FOLHA: 259



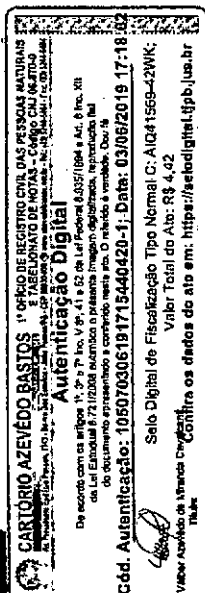
PROCURAÇÃO bastante que faz **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA** na forma abaixo:

SAIBAM quantos este instrumento público de procuração virem que, aos **21** (vinte e um) dias do mês de **dezembro** do ano de **2018** (dois mil e dezoito) nesta Cidade de Governador Valadares, no Estado de Minas Gerais, no Segundo Tabelionato de Notas à Rua Marechal Floriano, nº 900, Centro, perante mim escrevente que a esta subscreve, compareceu como outorgante: **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVIÇOS LTDA**, com sede Rua Bárbara Heliodora, nº 399, Mezanino B, Bairro Centro, Governador Valadares, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 04.627.085/0001-93; com seu contrato social registrado na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31206315452 em 27/08/2001 e sua 34 alteração contratual registrada naquele órgão sob nº 7098988 em 14/12/2018, conforme consta da Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob protocolo nº C180003048942 emitida aos 18/12/2018, neste ato representada por sua sócia/administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, brasileira, divorciada, comerciante, filha de Helio Gomes Alves e Maria do Carmo Silva Alves, portadora da C.I. nº MG-7.234.299 - SSP/MG, CNH Registro nº 00737552310 - Detran/MG, inscrita no CPF sob o nº 027.727.096-04, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº 569, apto 1.101, Bairro Esplanada, nesta cidade; com o seguinte endereço eletrônico: diretoria@bigcard.com.br; a presente pessoa física é reconhecida como a própria, por mim escrevente, de cuja identidade e capacidade jurídica, dou fé. E, pela outorgante, representada na forma já expressa me foi dito que, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **PATRICK MAGNO RABELO MACEDO**, brasileiro, maior, solteiro, representante, portador da C.I. nº MG-14.182.210 - SSP/MG, CNH Registro nº 05119207766 - Detran/MG, inscrito no CPF sob o nº 075.902.506-19, residente e domiciliado na Rua Gregório Veloso, nº 241, Bairro São José, na cidade de Montes Claros, deste Estado; com o seguinte endereço eletrônico: patrick.rabelo@bigcard.com.br; **VITOR LOURENÇO DE AMORIM**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/MG sob nº 112.638, C.I. MG-12.563.464 - SSP/MG, CNH Registro nº 04235121806 - Detran/MG, inscrito no CPF sob o nº 063.830.076-29, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2.699, apto 502, Centro, nesta cidade, com o seguinte endereço: adv@bigcard.com.br; **ANDRE DE SOUZA ACANAN**, brasileiro, casado, representante, portador da C.I. nº MG-13.594.597 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 062.934.406-09, residente e domiciliado na Rua Tomé Fagundes, nº 90, apto 20, Bairro Cascatinha, na cidade de Juiz de Fora, deste Estado, com o seguinte endereço eletrônico: andre.souza@bigcard.com.br; **LEONARDO ALVES TEODORO**, brasileiro, casado, representante, portador da C.I. nº MG-10.582.481 - SSP/MG, CNH Registro nº 03202283319 - Detran/MG, inscrito no CPF sob o nº 014.905.826-81, residente e domiciliado na Rua Aiuruoco, nº 41, apto 803, bloco 02, Bairro Fernão Dias, na cidade Belo Horizonte, Capital deste Estado; com o seguinte endereço eletrônico: leonardo.alves@bigcard.com.br; e, **FERNANDO DA SILVA BRAGA**, brasileiro, casado, gerente comercial, portador da C.I. nº 042065703-3 - Ministério do Exército, CNH Registro nº 00547472807 -

[Assinatura]
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

[Assinatura]
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILIPA
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

[Assinatura]
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro



Detran/MG, inscrito no CPF sob o nº 503.907.086-15, residente e domiciliado na Av. Rio Doce, nº 2.523, Bairro Cidade Jardim Senhora do Carmo - Ilha dos Araújos, nesta cidade; com o seguinte endereço eletrônico: vendas@bigcard.com.br; a quem confere poderes para em conjunto ou separadamente, representar a mesma, em todas as modalidades de licitação, podendo atuar em todos os atos do processo licitatório, formular oferta e lances de preços, podendo requerer, alegar e assinar o que for necessário, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, prestar declarações e informações de qualquer natureza, apresentar defesas, impugnações, desistir e apresentar recursos, cadastrar, recadastrar, inscrever, cancelar, preencher formulários, extrair guias, recolher impostos, taxas e contribuições, dar e receber recibos e quitações, receber citações e notificações, apresentar propostas comerciais e/ou preços, assinar ata e contratos, convênios e quaisquer outros instrumentos com órgão público decorrentes de licitação, dispensa de licitação ou qualquer outro meio de contratação em geral, praticar em suma todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho deste mandato, podendo substabelecer e credenciar terceiros e prepostos para participar de quaisquer modalidades licitatórias com os poderes ora outorgados. **Feito sob minuta. Este instrumento terá validade até 31/12/2019. Emolumentos:** Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - Procuração relativa a situação jurídica com conteúdo financeiro) - Emol.: R\$ 88,04; Rec.: R\$ 5,28; T.F.J.: R\$ 29,33; ISS: R\$ 4,40 - Total: R\$ 127,05. Quantidade: 15 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emol.: R\$ 81,30; Rec.: R\$ 4,80; T.F.J.: R\$ 27,00; ISS: R\$ 4,05 - Total: R\$ 117,15. - **Valor Total: Emol.: R\$ 169,34; Rec.: R\$ 10,08; T.F.J.: R\$ 56,33; ISS: R\$ 8,45 - Total: R\$ 244,20.** Assim o disse, do que dou fé e me pediu este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, lendo-o à outorgante, e, tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.952, de 06/11/1981, do que dou fé. Eu, Escrevente Autorizado Maurício Barbosa Silva a fiz digitar. Eu, Maurício Barbosa Silva, Escrevente Autorizado a subscrevo e assino. (aa)JULLYANA SILVA ALVES; Maurício Barbosa Silva. TRASLADADA EM SEGUNDA.

EM TESTO. [Assinatura] DA VERDADE!
Escrevente Autorizado

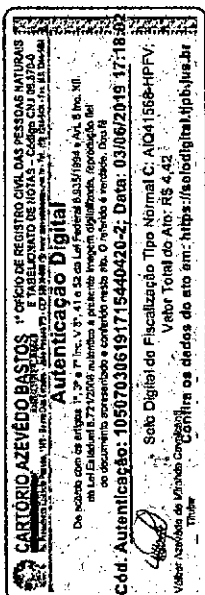
Maurício Barbosa Silva
ESCREVENTE AUTORIZADO
2º TABELIONATO DE NOTAS
GOVERNADOR VALADARES - MG

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça
Segundo Tabelionato de Notas de Governador Valadares - MG

Selo de Fiscalização: **CHX06164**
Código de Segurança: **9370.9617.1664.5224**
Quantidade de Atos: 16



Emol.: R\$179,42; Taxa de Fiscalização: R\$56,33; Total: R\$235,75
Consulte a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>



Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Barbosa Silva, transcrita a seguinte: (a) JULIANA SILVA ALVES, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob o nº 208.007.088-15, residente e domiciliada na Av. Rio Doce, nº 2.522, Bairro Cidade Jardim, Setor de Comércio - Ilha das Arco-íris, nesta cidade; com o seguinte endereço eletrônico: vendas@digital.com.br, a quem cotei e pude para em conjunto ou separadamente, representar a mesma, em todas as modalidades de licitação, podendo atuar em todos os atos do processo licitatório, formular oferta e lances de preços, podendo redigir, alugar e assinar o devido necessário, produzir provas, oferecer e retirar documentos, cumprir exigências e formalidades, prestar declarações e informações de qualquer natureza, apresentar ofertas, impugnações, desistir e apresentar recursos, cadastrar, reabilitar, inscrever, cancelar, preencher formulários, extrair guias, receber impostos, taxas e contribuições, dar e receber recibos e duplicatas, receber citações e notificações, apresentar propostas comerciais com preços, assinar ata e contratos, convênios e quaisquer outros instrumentos com órgão público decorrentes de licitação, dispensa de licitação ou qualquer outro meio de contratação em geral, praticar em todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho dasse mandato, podendo substituí-lo e credenciar terceiros e prepostos para participar de quaisquer modalidades licitatórias com os poderes ora outorgados. Feito sob minuta. Este instrumento terá validade até 31/12/2019. Emulções: Quantidade: 1 - (Código: 1458-9 - processo relativo a emissão jurídica com conteúdo financeiro) - Emol.: R\$ 88,04; Rec.: R\$ 2,58; T.F.: R\$ 29,38; IS: R\$ 4,40 - Total: R\$ 127,08. Quantidade: 15 - (Código: 8101-8 - Arquivamento) - Emol.: R\$ 81,30; Rec.: R\$ 4,80; T.F.: R\$ 27,00; IS: R\$ 4,05 - Total: R\$ 117,15 - Valor Total: Emol.: R\$ 169,34; Rec.: R\$ 10,08; T.F.: R\$ 56,33; IS: R\$ 8,48 - Total: R\$ 244,20. Assim o cotei, do que dou fé e me obriga este instrumento, que lhe lavrei nas minhas notas, tendo-o a outorgante, e tendo achado conforme, outorgou, aceitou e assinou, dispensada a presença das testemunhas com base na Lei Federal nº 6.962, de 02/11/1981, do que dou fé. Eu, Escrivão Autuado Márcio Barbosa Silva a las digital, Eu Márcio Barbosa Silva, Escrivão Autuado a subscrito, assinou (a) JULIANA SILVA ALVES, Município

GOVERNADOR ALFONSO F. ROCHA
SECRETARIO DE NOTAS
Município de São Paulo
Município de São Paulo

DA VERDADE

EM TESTE

Escritório Autuado

GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Poder Judiciário - TJMS - Corregedoria de Justiça
Segundo Tabelionato de Notas do Governador Valente - MS

Emol.: R\$ 117,15 - Taxa de Emissão: R\$ 244,20 - Total: R\$ 361,35

Quantidade de Atas: 15

Código de Emissão: 8370.9517.1681.8224

CHX08164

QRCODE

GOVERNADOR ALFONSO F. ROCHA
SECRETARIO DE NOTAS
Município de São Paulo
Município de São Paulo

Escritório Autuado Márcio Barbosa Silva a las digital
Escritório Autuado a subscrito, assinou (a) JULIANA SILVA ALVES, Município

REABILITADA COM

Escritório Autuado Márcio Barbosa Silva a las digital
Escritório Autuado a subscrito, assinou (a) JULIANA SILVA ALVES, Município

Escritório Autuado Márcio Barbosa Silva a las digital
Escritório Autuado a subscrito, assinou (a) JULIANA SILVA ALVES, Município



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2019 14:12:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1264486

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/06/2020 17:42:48 (hora local)**.

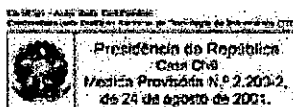
¹**Código de Autenticação Digital:** 105070306191715440420-1 a 105070306191715440420-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc99c293428f83a7fddfee8aa819b7a5ab0460bf6881d6c193cc215a09c87aca47c6c1a7bfde175bed616b39247c
cace15702aa45c0bb1e7761c2ac0797fdee2a



Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINCOS FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/624.984-5	J183078663077	13/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7098988 em 14/12/2018 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 186249845 - 13/12/2018. Autenticação: 8E647F838B29792F185D48829AADD1F1A1BDD46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.984-5 e o código de segurança BkRrX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 2/14

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
34ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



HÉLIO GOMES ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 02/05/1952, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.629.831 – SSP/MG e do CPF nº 169.289.706-34, residente e domiciliado na Rua Tomé de Souza, nº 1.075, apartamento 1601, bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-131; **FERNANDO GOMES HENRIQUES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 14/07/1977, portador da Carteira de Identidade nº MG-7.156.564 – SSP/MG e do CPF nº 023.698.516-78, residente e domiciliado na Rua Quatorze, nº 40, bairro Ilha dos Araújo, em Governador Valadares/MG, CEP: 35.020-720; e, **JULLYANA SILVA ALVES**, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 16/09/1975, portadora da Carteira de Identidade nº MG-7.234.299 - SSP/MG e do CPF nº 027.727.096-04, residente e domiciliada na Rua Olegário Maciel, nº 569, apartamento 1.101, bairro Esplanada, em Governador Valadares, CEP: 35.010-200; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Rua Bárbara Heliodora, nº 399, Mezanino B, bairro Centro, em Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-040, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 04.627.085/0001-93, com Contrato Social registrado na JUCEMG sob o NIRE 31206315452 em 27/08/2001, resolvem alterar seu contrato social e alterações posteriores, conforme segue:

I – O sócio HÉLIO GOMES ALVES, já qualificado, legítimo possuidor de 1.628.000 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil) cotas de capital do valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, perfazendo a importância de R\$ 1.628.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil reais), senda as mesmas integralizadas, por sua livre e espontânea vontade, cede e transfere 1.342.000 (um milhão, trezentos e quarenta e duas) cotas, no valor de R\$ 1.342.000,00 (um milhão trezentos e quarenta e dois reais), por doação à título gratuito, para a sócia **JULLYANA SILVA ALVES**, já qualificada, do qual recebe neste ato em moeda corrente do país, dando plena, geral e irrevogável quitação.

II – Face a integralização descrita no item I a cláusula quinta ficará da seguinte forma:

“ CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, e dividido em **2.200.000 (dois milhões e duzentas mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00(UM REAL)** cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	ARTICIPAÇÃO
Jullyana Silva Alves	1.650.000	1.650.000,00	75%
Hélio Gomes Alves	286.000	286.000,00	13%
Fernando Gomes Henriques	264.000	264.000,00	12%
TOTAIS	2.200.000	2.200.000,00	100%

II – Diante da alteração havida no contrato social, o mesmo fica consolidado a partir da presente data, revogadas quaisquer cláusulas contrárias à presente consolidação, conforme segue:

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.**, regendo-se por este instrumento e pelas disposições legais aplicáveis a essa forma societária.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7098988 em 14/12/2018 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 186249845 - 13/12/2018. Autenticação: 8E647F838B29792F185D48829AADD1F1A1BDD46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.984-5 e o código de segurança BkRx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

[illegible]

“ CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentas mil reais), e dividido em 2.500.000 (dois milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (UMA REAL) cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, assim subscritas pelas sócias.

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	PARTICIPACÃO
Julliana Silva Alves	1.650.000	1.650.000,00	25%
Helio Gomes Alves	388.000	388.000,00	13%
Peterson Gomes Henriques	264.000	264.000,00	12%
TOTAL	5.300.000	5.300.000,00	100%

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

[Faint, illegible markings]

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
34ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Bárbara Heliadora, nº 399, Mezanino B, bairro Centro, em Governador Valadares/MG, CEP: 35.010-040 e a seguinte filial:

Filial I - na cidade de Nova Serrana/MG, na Avenida Dom Cabral, nº 209, salas 215 e 216, bairro Jardins do Lago, CEP: 35.519-000, registrada na JUCEMG sob o NIRE 3190197550-3 e no CNPJ 04.627.085/0003-55;

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir e fechar filiais, agências, escritórios de representação, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional, ou no exterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto a prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão de desconto, administração de cartão de crédito, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnes e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnes, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais em geral, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral, serviços de call center e inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A atividade de prestação de serviços de administração de cartão convênio, administração de vale alimentação, administração de vale refeição, administração de vale combustível, administração de cartão de desconto, administração de cartão de crédito, serviços de cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnes e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnes, fichas de compensação, impressos e documentos fiscais em geral, correspondente bancário, atividades de corretagem, intermediação, mediação de negócios ou serviços em geral e serviços de call center, serão exercidas pela matriz e pela filial.

PARAGRAFO ÚNICO: A atividade de inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio, será exercida apenas pela matriz.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

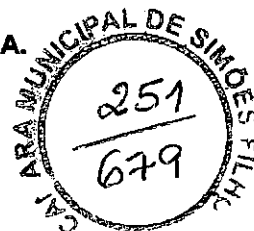


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7098988 em 14/12/2018 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 186249845-13/12/2018. Autenticação: 8E647F838B29792F185D48829AADD1F1A1BDD46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.984-5 e o código de segurança BkR/x Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.086/0001-93
34ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL



CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de **R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)**, e dividido em **2.200.000 (dois milhões e duzentas mil)** quotas no valor de **R\$ 1,00(UM REAL)** cada, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, assim subscritas pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	ARTICIPAÇÃO
Jullyana Silva Alves	1.650.000	1.650.000,00	75%
Hélio Gomes Alves	286.000	286.000,00	13%
Fernando Gomes Henriques	264.000	264.000,00	12%
TOTAIS	2.200.000	2.200.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos sócios é, na forma do art. 1.052 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ressalvadas as hipóteses previstas em lei e neste instrumento, os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade é administrada pela sócia **JULLYANA SILVA ALVES**, já qualificada, designado sócia-administradora, e por dois administradores não sócios, designados em ato separado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete à sócia administradora **JULLYANA SILVA ALVES**:

- Representar a sociedade perante as Instituições Financeiras e Bancárias, podendo assinar o que for necessário, inclusive assinar contratos, empréstimos, cheques, contas garantias, avais, cartas de fiança, endossos;
- Representar a sociedade perante os órgãos e repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- Representar a sociedade perante empresas privadas e públicas, podendo firmar convênios e/ou contratos para fornecimento por meio de transações do uso do Cartão Bigcard;
- Representar a sociedade perante os cartórios em geral, podendo assinar o que for necessário, inclusive assinar contratos, escrituras e hipotecas;
- Poderá constituir procurador "ad negotia", estabelecendo-se no instrumento público de mandato os poderes que lhe forem conferidos e o prazo de duração dos mesmos. Poderá também conceder procurações "ad judicia" por prazo indeterminado e por instrumento particular;
- Autorizar a alienação de bens do ativo permanente, cessão, transferência ou oneração, constituição de ônus reais, prestação de garantias e obrigações de terceiros e a locação de bens de propriedade da sociedade;
- Nomear peritos ou empresas especializadas para avaliar os bens com que os sócios concorram para a formação do capital social, bem como aprovar os respectivos laudos de avaliação;

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

3

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7098988 em 14/12/2018 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 186249845 - 13/12/2018. Autenticação: 8E647F838B29792F185D48829AADD1F1A1BDD46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.984-5 e o código de segurança BkRx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/14

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
34ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



- h) Fiscalizar a gestão dos administradores não sócios, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da sociedade, solicitar informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;
- i) Aprovar as políticas e os procedimentos operacionais da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os administradores não sócios adotarão a denominação de **GESTOR FINANCEIRO** e **GESTOR COMERCIAL** e compete-lhes:

- a) Administrar a sociedade nos seus procedimentos operacionais diários;
- b) Cumprir as atribuições designadas no contrato e em ato separado;
- c) Representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente assinando sempre em conjunto, sendo-lhes, entretanto, expressamente defeso empregá-la para fins particulares ou de terceiros, especialmente em letras de câmbio, notas promissórias, cartas de fiança, ou quaisquer outros documentos que acarretem responsabilidade para a sociedade, onerando, em prejuízo dos interesses sociais;
- d) Representar a sociedade, perante a Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou qualquer outro órgão do judiciário e da administração pública federal, estadual e municipal, podendo ainda constituir outros prepostos para representar a sociedade perante os aludidos órgãos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Ao **GESTOR FINANCEIRO** compete a administração financeira e administrativa da sociedade, destacando-se dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Cumprir as diretrizes e as normas internas determinadas pela sócia-administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, para as atividades das áreas financeira e administrativa;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas legais pertinentes às atividades de Cartão de Convênio, especialmente as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, cíveis e comerciais;
- c) Manter atualizados os registros dos controles financeiros e elaborar mensalmente os relatórios financeiros e operacionais, de acordo com os padrões adotados pela sociedade;
- d) Supervisionar, revisar e aprovar os fechamentos dos movimentos diários;
- e) Manter em ordem os arquivos de documentos e relatórios financeiros mensais;
- f) Controlar a remessa de documentos para a contabilidade;
- g) Manter o controle do cumprimento de horários dos funcionários e reportar ao setor de administração de pessoal, para as considerações de folha de pagamento;
- h) Contratar e demitir funcionários em conjunto com o **GESTOR COMERCIAL**;
- i) Efetuar o pagamento dos salários dos funcionários;
- j) Efetuar as compras de material de consumo;
- k) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos e as repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- l) Representar a sociedade, perante a Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou qualquer outro órgão do judiciário e da administração pública federal, estadual e municipal, podendo ainda constituir outros prepostos para representar a sociedade perante os aludidos órgãos.

PARÁGRAFO QUARTO: Ao **GESTOR COMERCIAL** compete a administração comercial e operacional da sociedade, destacando-se, dentre outras, as seguintes atividades:

- a) Cumprir as diretrizes e as normas internas determinadas pela sócia-administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, para as atividades das áreas comercial e operacional;
- b) Cumprir e fazer cumprir as normas legais pertinentes às atividades de Cartão de Convênio, especialmente as trabalhistas, previdenciárias, fiscais e tributárias, cíveis e comerciais;

Josane Pereira Santos
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Elder Celestino de Paula
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7098988 em 14/12/2018 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 186249845 - 13/12/2018. Autenticação: 8E647F838B29792F185D48829AADD1F1A18DD46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.984-5 e o código de segurança BkRrX Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
34ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



- c) Supervisionar a divisão de tarefas entre os funcionários;
- d) Controlar os estoques, apresentando mensalmente os inventários e programando as compras;
- e) Organizar a distribuição de tarefas entre os funcionários e controlar as faltas para reportar ao departamento de pessoal;
- f) Controle físico das mercadorias e insumos para distribuição aos funcionários responsáveis pelo seu manuseio;
- g) Promover o bom relacionamento com o cliente;
- h) Conferência das mercadorias compradas;
- i) Contratar e demitir funcionários em conjunto com o **GESTOR FINANCEIRO**;
- j) Supervisionar a manutenção dos bens patrimoniais da sociedade;
- k) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos e as repartições públicas federais, estaduais e municipais;
- l) Representar a sociedade, perante a Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou qualquer outro órgão do judiciário e da administração pública federal, estadual e municipal, podendo ainda constituir outros prepostos para representar a sociedade perante os aludidos órgãos.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia administradora **JULLYANA SILVA ALVES**, perceberá, mensalmente, a título de "pró labore", valor que não poderá exceder ao máximo permitido pela legislação do imposto de renda vigente.

CAPÍTULO IV
DAS REUNIÕES

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões realizadas até o dia 30 (trinta) de abril seguinte ao encerramento do exercício social, e instaladas com a presença, em primeira convocação, de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, com o objetivo de:

- a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício;
- b) designar administradores, quando for o caso;
- c) tratar de qualquer assunto constante da ordem do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a aprovação das matérias previstas no *caput*, o quórum exigido é:

I – o da maioria dos presentes, no caso da alínea a;

II – no caso da alínea b:

- a) 2/3 dos sócios, se o administrador não for sócio e o capital estiver totalmente integralizado;
- b) a unanimidade, se o administrador não for sócio e o capital não estiver totalmente integralizado;
- c) mais da metade do capital social, se o administrador for sócio;

III – o previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Primeira, dependendo do que se trate, no caso da alínea c.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação dos sócios para as reuniões será feita, quando for o caso, por escrito, individualmente, mediante prova do recebimento, ficando dispensada a sociedade da publicação do anúncio, conforme faculdade prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santo
MEMBRO DA COPEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7098988 em 14/12/2018 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 186249845 - 13/12/2018. Autenticação: 8E647F838B29792F185D48829AADD1F1A1BDD46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.984-5 e o código de segurança BkRxEsta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

- c) Subordinar a divisão de tarefas entre os funcionários;
d) Controlar os estoques, apresentando mensalmente os inventários e programando os compras;
e) Organizar a distribuição de tarefas entre os funcionários e controlar as faltas para repor o abastecimento de pessoal;
f) Controle físico dos mercadorias e insumos para distribuição aos funcionários responsáveis pelo seu manuseio;
g) Promover o bom relacionamento com o cliente;
h) Conferência das mercadorias compradas;
i) Controlar e detalhar funções em conjunto com o GESTOR FINANCEIRO;
j) Subordinar a manutenção dos bens patrimoniais da sociedade;
k) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente perante os órgãos e as repartições públicas federais, estaduais e municipais;
l) Representar a sociedade perante a Justiça Comum, Justiça do Trabalho, Justiça Federal ou qualquer outro órgão do judiciário e da administração pública federal, estadual e municipal, podendo ainda constituir outros prepostos para representar a sociedade perante os citados órgãos.

CLÁUSULA OITAVA: A sócia administradora JULYANA SILVA ALVES, percebendo integralmente o título de "pós-labore", valor que não poderá exceder do máximo permitido pela legislação do imposto de renda vigente.

CAPÍTULO IV DAS REUNIÕES

CLÁUSULA NONA: As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões realizadas até o dia 30 (trinta) de abril seguinte ao encerramento do exercício social, e iniciadas com a presença, em primeira convocação, de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social e, em segunda convocação, com qualquer número, com o objetivo de:
a) tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração de resultado do exercício;
b) designar administradores, quando for o caso;
c) tomar de qualquer assunto constante do orden do dia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a aprovação das matérias previstas no caput, o quórum exigido é:
I - o da maioria dos presentes, no caso da alínea a);
II - no caso da alínea b):
a) 2/3 dos sócios, se o administrador não for sócio e o capital estiver totalmente integralizado;
b) a unanimidade, se o administrador não for sócio e o capital não estiver totalmente integralizado;
c) mais da metade do capital social, se o administrador for sócio;
III - o previsto no parágrafo primeiro da Cláusula Décima Primeira, dependendo do que se tratar, no caso da alínea c).

PARÁGRAFO SEGUNDO: A convocação dos sócios para as reuniões será feita, quando for o caso, por escrito, individualmente, mediante prova do recebimento, ficando dispensada a sociedade da publicação do anúncio, conforme facultada prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).



BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
34ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



PARÁGRAFO TERCEIRO: As reuniões serão objeto de Atas, as quais serão arquivadas no órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção do Livro de Atas, conforme faculdade prevista no § 2º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

PARÁGRAFO QUARTO: Até 30 (trinta) dias antes da reunião prevista no caput desta cláusula, os documentos referidos na sua alínea a serão colocados à disposição dos sócios não-administradores, por escrito, mediante prova do recebimento.

PARÁGRAFO QUINTO: Afora a reunião ordinária, fica dispensada a realização das reuniões quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas, conforme faculdade inserida do § 3º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA DÉCIMA: Dependem de deliberação dos sócios, além das matérias previstas nas alíneas a, b e c da Cláusula Décima:

- a) a destituição dos administradores designados no contrato social ou em ato separado;
- b) a exclusão de sócio por justa causa;
- c) a modificação do contrato social;
- d) a incorporação, a fusão, a cisão, a transformação e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- e) a nomeação e a destituição dos liquidantes, e o julgamento das suas contas;
- f) a oneração e a alienação de bens imóveis;
- g) o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial.

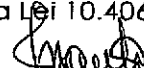
PARÁGRAFO PRIMEIRO: As deliberações às quais se refere o caput desta cláusula serão tomadas:

- I – pelos votos de mais da metade do capital social, no caso das alíneas a, b e g;
- II – pelos votos de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nas matérias previstas nas alíneas c e d;
- III – pelos votos da maioria dos presentes, no caso da alínea e;
- IV – pelos votos da maioria dos sócios, no caso da alínea f.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para os efeitos da alínea b do caput, considera-se justa causa o fato de um ou mais sócios colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A exclusão a que se refere a alínea b do caput, processada pelos motivos estabelecidos no parágrafo anterior, será determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, da qual será dada ciência ao acusado em tempo hábil, para que lhe seja garantido o comparecimento e o exercício do direito de defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: As deliberações efetuadas na conformidade das Cláusulas Nona e Décima deste instrumento, e seus respectivos parágrafos, vinculam todos os sócios, indistintamente, incluindo-se os ausentes e dissidentes, conforme disposição do § 5º do art. 1.072 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

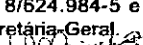

Jusair Gonçalves Silva
Proprietário


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7098988 em 14/12/2018 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 186249845 - 13/12/2018. Autenticação: 8E647F838B29792F185D48829AADD1F1A1BDD46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.984-5 e o código de segurança BKRx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
34ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



CAPÍTULO V
DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E RESERVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício social se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Ao final de cada exercício, serão elaborados o balanço patrimonial, o inventário e a demonstração do resultado do exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os lucros ou prejuízos apurados em balanço serão distribuídos ou suportados pelos sócios, podendo eles, todavia, optarem pela integralização de capital social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No atendimento dos interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá, conforme decidido em reunião, ser destinado à formação de Reservas de Lucros, de acordo com o estabelecido na Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), ou permanecer em Lucros Acumulados, para futura destinação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No atendimento dos interesses dos sócios os lucros poderão, conforme decidido em reunião, serem distribuídos de maneira desproporcional à participação dos sócios no capital social.

CAPÍTULO VI
DA DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Dissolver-se-á a sociedade, procedendo-se à sua liquidação, nos casos previstos em lei e na forma por ela estabelecida, extinguindo-se a pelo encerramento da liquidação ou pela incorporação, fusão ou cisão, com versão de todo o seu patrimônio em outras sociedades.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: No caso de falecimento de sócio, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do evento. Os herdeiros do de cujus deverão, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem ou não integrados à sociedade, aceitando direitos e obrigações do de cujus ou recebendo os seus direitos e haveres, apurados até a data do balanço especial, em 60 (sessenta) prestações iguais e sucessivas, vencendo a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: No caso de resolução da sociedade em relação a um sócio, o valor de sua(s) quota(s), considerado pelo montante efetivamente integralizado, será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, levantada em balanço especial, e pago nas condições estabelecidas na cláusula anterior, *in fine*.

PARÁGRAFO ÚNICO: O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor da(s) quota(s).

CLÁUSULA DECIMA OITAVA: A modificação do contrato, a fusão, a cisão e a incorporação da sociedade por outra, ou mesmo a incorporação de outra sociedade, garantem ao sócio dissidente o direito de retirada, em 30 (trinta) dias contados da data da reunião em que tais matérias tenham sido deliberadas, ou, não havendo reunião, da data da decisão

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

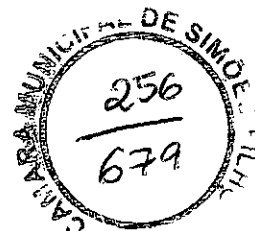


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7098988 em 14/12/2018 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 186249845 - 13/12/2018. Autenticação: 8E647F838B29792F185D48829AADD1F1A1BDD46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.984-5 e o código de segurança BkRx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
34ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



tomada por escrito, sobre a qual dispõe o parágrafo quinto da Cláusula Décima deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficará o dissidente responsável pelas obrigações sociais anteriores à sua retirada, pelo prazo de 2 (dois) anos após a averbação da resolução, e, por igual período, também pelas posteriores, enquanto não providenciado o registro do documento pertinente.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA NONA: As quotas sociais são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da unanimidade dos sócios, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, ou a quem este determinar.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo seus haveres lhe serem reembolsados pelo modo estabelecido na Cláusula Décima Sétima, *in fine*, deste instrumento, podendo os demais sócios, nos 30 (trinta) dias subsequentes, optarem pela dissolução da sociedade, conforme faculdade estabelecida no parágrafo único do art. 1.029 da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil).

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), ficando estabelecido que a regência supletiva desta sociedade se dará pelas normas contidas na Lei 6.404, de 15/12/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), e noutras disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: As publicações exigidas pela lei serão feitas no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e em outro jornal de grande circulação no local da sede da sociedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Para os fins do disposto no art. 1.011, § 1º da Lei 10.406, de 10/01/2002 (Código Civil), o administrador declara não estar impedido, por lei especial, para a administração, nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para qualquer ação fundada no descumprimento deste contrato, por qualquer das partes, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº04.627.085/0001-93
34ª ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL



E por se acharem em perfeito acordo sobre tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas, sendo destinada a registro na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – JUCEMG.

Governador Valadares (MG), 12 de Dezembro de 2018.

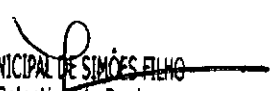
JULLYANA SILVA ALVES
Sócia Administradora
Assina Digitalmente

HELIO GOMES ALVES
Sócio
Assina Digitalmente

FERNANDO GOMES HENRIQUES
Sócio
Sócio Assina Digitalmente


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

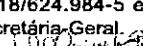

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7098988 em 14/12/2018 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 186249845 - 13/12/2018. Autenticação: 8E647F838B29792F185D48829AADD1F1A1BDD46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.984-5 e o código de segurança BkRx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

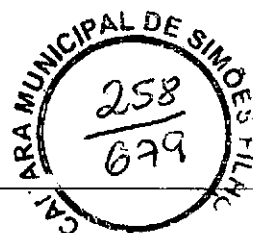
pág. 11/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

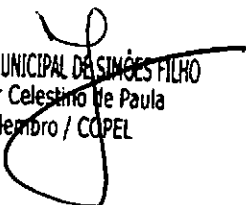
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/624.984-5	J183078663077	13/12/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
023.698.516-78	FERNANDO GOMES HENRIQUES
169.289.706-34	HELIO GOMES ALVES
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

Página 1 de 1



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, de nire 3120631545-2 e protocolado sob o número 18/624.984-5 em 13/12/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7098988, em 14/12/2018. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
027.727.096-04	JULLYANA SILVA ALVES
023.698.516-78	FERNANDO GOMES HENRIQUES
169.289.706-34	HELIO GOMES ALVES

Belo Horizonte. Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2018

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7098988 em 14/12/2018 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 186249845 - 13/12/2018. Autenticação: 8E647F838B29792F185D48829AADD1F1A1BDD46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.984-5 e o código de segurança BkRx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 13/14



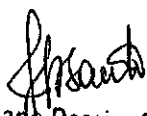
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Belo Horizonte. Sexta-feira, 14 de Dezembro de 2018

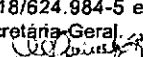

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7098988 em 14/12/2018 da Empresa BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVENIOS E SERVICOS LTDA, Nire 31206315452 e protocolo 186249845 - 13/12/2018. Autenticação: 8E647F838B29792F185D48829AADD1F1A1BDD46. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/624.984-5 e o código de segurança BkRx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/12/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 14/14

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

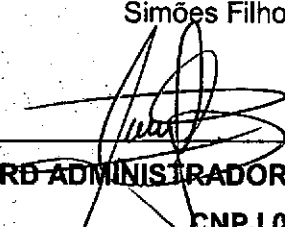
À Câmara Municipal de Simões Filho Pregão

Presencial nº 008/2019

Prezados Senhores,

A empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.627.085/0001-93, estabelecida na Rua Bárbara Heliodora, nº 399 – Andar M, Bairro Centro, CEP 35.010-040, cidade de Governador Valadares/MG, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

Simões Filho/BA, 13 de agosto 2019.


BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ 04.627.085/0001-93

PATRICK MAGNO RABELO MACEDO

CPF: 075.902.506-19

ID: MG-14182210-SSP/MG


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Câmara Municipal de Simões Filho Pregão
Presencial nº 008/2019

Prezados Senhores,

A empresa **BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.627.082/0001-93, estabelecida na Rua Barbara Heliodora, nº 399 – Andar M, Bairro Centro, CEP 35.010-040, cidade de Governador Valadares/MG, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigências do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Simões Filho/BA, 13 de agosto 2019

BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 04.627.082/0001-93

PATRICK MAGNO RABELO MACEDO

CPF: 078.902.506-19

ID: MG-14182210-82PW12

João Gonçalves Silva
Gerente

José Roberto de Fátima Rangel
Escritor e Tabelião
Distrito de Uberlândia - MG
Bel. Jefferson Resende Ramos
Leticia Resende Ramos
Maycon Fagundes dos Santos
Oficial Substituto
(Escrevente Substituto)

Tapuira Cartório de Paz e Notas

Praca Said Jorgen° 105- Centro- CEP: 38.417-000- Fone/Fax (34) 3244-1173

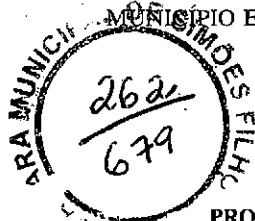
Oficial - José Roberto de Fátima Rangel

MUNICÍPIO E COMARCA DE UBERLÂNDIA MINAS GERAIS

LIVRO Nº

LIVRO: 028-P

FOLHA: 058



PROCURAÇÃO bastante que faz(em): TRIVALE
ADMINISTRAÇÃO LTDA à MARCOS ANDRÉ BOTELHO e
OUTRO(A,S), na forma abaixo declarada:

SAIBAM quantos este Público Instrumento de Procuração bastante, virem que ao(s) vinte e seis dia(s) do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito (26/12/2018), perante mim, Tabelião Substituto, compareceu(ram) como outorgante(s): TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, com sede e foro neste município de Uberlândia - MG, à Rua Machado de Assis, nº. 904, Bairro: Centro, CEP: 38.400-112, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.604.122/0001-97, com seu contrato de constituição registrado na JUCEMG (Junta Comercial do Estado de Minas Gerais), sob o NIRE: 3120465026-2, neste ato representada por seu sócio-administrador: JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, casado, empresário, portador da CNH nº. de Registro: 01026384504/DETRAN-MG (onde consta a cédula de identidade nº. MG295891 SSP/MG), inscrito no CPF sob o nº. 350.113.606-44, filho de Roldão Rodrigues Neto e Conceição de Fátima Rodrigues, residente e domiciliado em Uberlândia - MG, à Av. Uirapuru, nº 267, Bairro Cidade Jardim, endereço eletrônico: joao.rodrigues@valecard.com.br. Reconhecido(a,s) como sendo o(a,s) próprio(a,s) e identificado(a,s) por mim, Tabelião Substituto, face aos documentos de identidade apresentados, cuja capacidade reconheço e dou fé. E por este público instrumento, e na melhor forma de direito, o(a,s) outorgante(s), disse(ram)-me que, constitui(em) e nomeia(m) como seu(sua,s) bastante(s) procurador(a,s): MARCOS ANDRÉ BOTELHO, brasileiro, casado, Diretor Regional, portador da cédula de identidade nº 2.007.938 expedida por SSP/GO e CPF/MF nº 470.573.786-53, filho de Maria Angelina Ribeiro Botelho e Francisco Botelho, residente e domiciliado à Av. Governador Agamenon Magalhães, 2656 / 303 - Bairro Espinho, Recife/PE, Cep.: 52020-000, endereço eletrônico: marcos.botelho@valecard.com.br; LUIS ANTONIO SOARES FREIRE, brasileiro, casado, Gerente de Filial, portador da cédula de identidade nº 2670905 expedida por SSP/PB e CPF/MF nº 011.552.734-60, filho de Joselita de Oliveira Soares e Antonio Palhano Freire, endereço comercial à Rua Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia - MG, 38.400-112, endereço eletrônico: luiz.freire@valecard.com.br; HUGO LEONARDO CABRAL GINNARI, brasileiro, casado, Executivo de Relacionamento, portador da cédula de identidade nº 6.742.249 expedida por SDS/PE e CPF/MF nº 048.114.944-90, filho de Mariângela de Oliveira Cabral e Sinvaldo José Ginnari Vieira, residente e domiciliado à Rua 52 Nº 17 Maranguape 1, Paulista/PE CEP 53.441-220, endereço eletrônico: hugo.ginnari@valecard.com.br; RAFAEL FEITOSA PIRES, brasileiro, casado, Executivo de Relacionamento, portador da cédula de identidade nº PB 30.790.33 expedida por SSP/PB e CPF/MF nº 064.706.654-89, filho de Dinalva Feitosa Pires e Manoel Pires Neto, residente e domiciliado à Rua Professora Maria Jacy Pinto Costa, nº 295, Jardim Oceania, CEP 58037-435, endereço eletrônico: rafael.pires@valecard.com.br; BÁRBARA CAMILLA DE ANDRADE SANTOS, brasileira, casada, Gerente de Negócios, portador da cédula de identidade nº PE 6.373.305 expedida por SSP/PE e CPF/MF nº 013.080.104-60, filha de Zilmar Pinto de Andrade Santos e Ricardo Soares dos Santos, residente e domiciliado à Rua Conde de Irajá, 1015, Torre, Recife/PE, Cep.: 50.710-310, endereço eletrônico: barbara.santos@valecard.com.br; POLLYANNA BOUMANN CAVALCANTI, brasileira, divorciada, Gerente de Negócios, portador da cédula de identidade nº 5838929 expedida por SSP/PE e CPF/MF nº 046.330.184-69, filha de Carlene Boumann de Cavalcanti e Péricles Antônio de Albuquerque Cavalcanti, residente e domiciliada à Rua Rosângela Carneiro Cunha Wanderley, 159, Apto 401, Piedade, Jaboatão dos Guararapes - PE, Cep.: 54420-180, endereço eletrônico: pollyanna.cavalcanti@valecard.com.br; FRANCISCO EUGÊNIO FREITAS RODRIGUES, brasileiro, casado, Gerente de Filial, portador da cédula de identidade nº 3370556 expedida por SSP/PA e CPF/MF nº 728.448.842-53, filho de Vicente de Paula Carlos Rodrigues e Raimunda Célia Freitas Rodrigues, residente e domiciliado à Avenida Frei Cirilo, 4749, Residencial Morada do Bosque, Bloco B, Ap. 402, bairro: Messejana, CEP: 60.840-285, Fortaleza/CE, endereço eletrônico: francisco.rodrigues@valecard.com.br; CHARLES PINHEIRO SIQUEIRA, brasileiro, solteiro, Gerente de Negócios, portador da cédula de identidade nº RG 96002470890 expedida por SSP/CE e CPF/MF nº 879.513.803-00, filho de Maria José Pinheiro Siqueira e Godofredo Machado de Siqueira, residente e domiciliado à Rua Belo Horizonte, 2612 Demócrito Rocha, Fortaleza/CE, Cep.: 60440-112, endereço eletrônico: charles.siqueira@valecard.com.br; MAÍRA DA COSTA BATISTA TEIXEIRA E SILVA, brasileira, casada, gerente de negócios, portador da cédula de identidade nº PI 1.945648 expedida por SSP/PI e CPF/MF nº 639.930.073-87, filho de Maria de Fátima da Costa e Francisco Batista Teixeira, residente e domiciliado à Rua Oscar Gil Castelo Branco número 228, bairro São Cristóvão, Teresina/PI, Cep.: 64055-020, endereço eletrônico: maira.teixeira@valecard.com.br; GENILSON DE ALMEIDA NOGUEIRA, solteiro, Executivo de Relacionamento MultiProdutos, Portador da cédula de identidade nº 184656931, expedida por SSP/MA e CPF/MA nº 783.181.813-87, filho de MARIA JOANA ALMEIDA NOGUEIRA. Residente e domiciliado na Rua Gen. Arthur Carvalho, S/N - Turú, Cond. Portinari Bloco 6 Apt 02. São Luis, Ma. Cep: 65066-320, endereço eletrônico: genilson.nogueira@valecard.com.br; TAISE ASSUNCAO DE CARVALHO OLIVEIRA, brasileira, casada, Executiva de Relacionamento, portador da cédula de identidade nº 96021055704 expedida por SSP-CE e CPF/MF nº 626.364.053-72, filho de Maria Lima Assunção e Tadeu Rodrigues de Carvalho, residente e domiciliado à Rua Padre Valdevino, 1584/801 Bairro Aldeota, Fortaleza/CE, Cep.: 60135-041, endereço eletrônico: taise.carvalho@valecard.com.br; ROBERTO IVO DE OLIVEIRA, brasileiro,

Tapuira Cartório de Paz e Notas
Praca Said Jorge Nº 105
CEP: 38.417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autenticamos esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.

18 JUN. 2019

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



AUTENTICAÇÃO
CXN 58642

José Roberto de Fátima Rangel
Escritor e Tabelião
Bel. Jefferson Resende Ramos
Oficial Substituto
Leticia Resende Ramos
Escrevente Substituto
Maycon Fagundes dos Santos
Escrevente Substituto

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
263
679

solteiro, Executivo de Relacionamento, portador da cédula de identidade nº 95003023776 expedida por SSP/CE e CPF/MF nº 378.002.993-68, filho de Maria Aldenora Silva de Oliveira e José Candido de Oliveira, residente e domiciliado à Rua Francisco Alves Ribeiro, 165 apto 203 D, Fortaleza/CE, Cep.: 60.865-020, endereço eletrônico: roberto.oliveira@valecard.com.br; **MARCOS ROBERTO OLIVEIRA MARTINS**, brasileiro, casado, Gerente de Negócios, portador da cédula de identidade nº MA 29594102005-4 expedida por SSP/MA e CPF/MF nº 492.910.413-00, filho de Maria das Graças Oliveira Martins e Antônio José Amorim Martins, residente e domiciliado à Alameda Perimetral Norte, S/N - Bloco F - Bairro: Bequimão, São Luís/MA, Cep.: 65.061-510, endereço eletrônico: marcos.martins@valecard.com.br; **SAMIA CASTRO ARAÚJO**, brasileira, casada, gerente de negócios, portador da cédula de identidade nº 94004019243 expedida por SSP/CE e CPF/MF nº 758.496.823-68, filho de Maria Socorro Castro Araújo e Francisco José Azevedo Araújo, residente e domiciliado à Rua Firmino Rocha Aguiar, 650 ap 301 Guararapes, Fortaleza /CE, Cep.: 60.810-165, endereço eletrônico: samia.araujo@valecard.com.br; **CLEIDSON MATOS DE ABREU**, brasileiro, casado, Gerente de Negócios, portador da cédula de identidade nº 0700637613 expedida por SSP/BA e CPF/MF nº 825.514.135-91, filho de Carlita Gomes de Matos e José Raimundo Pereira de Abreu, endereço comercial à Rua: Machado de Assis, 904, Centro, Uberlândia - MG, 38.400-112, endereço eletrônico: cleidson.abreu@valecard.com.br; **GUSTAVO CARLOS RIBEIRO NETO**, brasileiro, solteiro, Gerente de Grandes Contas, portador da cédula de identidade nº 0820032700 expedida por SSP/BA e CPF/MF nº 003.536.935-37, filho de Maria de Fátima Sobral de Oliveira e Gustavo Carlos Ribeiro Júnior, residente e domiciliado à Rua i, 194, Conjunto Milton Gomes, Queimadinha, Feira de Santana, BA, CEP: 44.050-591, endereço eletrônico: gustavo.ribeiro@valecard.com.br; **ROSANGELA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, casada, Gerente de Negócios, portadora do documento de identidade nº 2004002061655 e CPF/MF nº 542.679.005-15, filha de Elenita Olídio da Silva Oliveira e Romalio Alves Oliveira, residente e domiciliada a Av. Alphaville I, 451, Apartamento 602, bairro Torre Figueira, Salvador, BA, Cep.: 41.701-015, endereço eletrônico: rosangela.oliveira@valecard.com.br; **ALÂ RODRIGO NASCIMENTO FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Executivo de Relacionamento, portador da cédula de identidade nº 05437148-10 expedida por SSP/BA e CPF/MF nº 928.252.575-91, filho de Ana Maria Alvarez Nascimento e Nivaldo dos Santos Figueiredo, residente e domiciliado à Rua Parambu, 467 Santa Tereza, Salvador/BA, Cep.: 40.265-060, endereço eletrônico: ala.figueiredo@valecard.com.br; **DEYSE DA ROCHA LEAL**, brasileira, solteira, Executiva de Relacionamento, portadora do documento de identidade nº 11463825-02 expedida por SSP/BA e CPF: 025.373.435-57, filha de Rita da Rocha Leal e Luis de Sousa Leal, residente na Ladeira Quinta dos Lázarus, nº 94, casa 01 - Baixa de Quintas, Salvador/BA, CEP: 40.300-415, endereço eletrônico: deyse.leal@valecard.com.br; a quem a outorgante, concede aos outorgados procuradores, poderes para participar de toda e qualquer licitação, poderes para solicitar edital, participarem do certame, assinar documentos de habilitação e propostas comerciais, formular ofertas e lances, negociar preços, declarar intenção de interpor recursos, apresentar representação (denúncia) no Tribunal de Contas do Estado em todo Território Nacional, ou Tribunal de Contas da União. **Os outorgados poderão agir em conjunto ou separadamente independente da assinatura do outro. Procuração esta que terá validade até 31/12/2019 (trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove).** O(a,s) outorgado(a,s) procurador(a,es) prestará(ão) conta(s) toda vez que solicitado(a,s) pelo(a,s) outorgante(s). **CERTIFICO** que esclarecesse a(o,s) outorgante(s), que o presente só terá validade com a apresentação dos documentos que comprovem a titularidade de posse, domínio, direito e ação. Deve a prova de estas declarações serem exigidas diretamente pelos órgãos e pessoas a quem este interessar. Assim o disse(ram) do que lhe dou fé, digitei-lhe(s) este Instrumento que lhe sendo lido, achou(aram) em tudo e conforme aceita(m), outorga(m) e assina(m). Dou fé. **SELO ELETRÔNICO e EMOLUMENTOS: Poder Judiciário - TJMG - Corregedoria-Geral de Justiça, Nº Ordinal do Ofício: 6009090172, Atribuição: Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Tapuira, Município e Comarca de Uberlândia-MG. Nº selo de consulta: CKU62983, código de segurança : 3954.3141.5517.0960. Ato: 1458, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 88,04. Recomepe: R\$ 5,28. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 29,33. Valor do ISS: R\$ 1,87. Total: R\$ 124,52. Ato: 8101, quantidade Ato: 5. Emolumentos: R\$ 27,10. Recomepe: R\$ 1,60. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 9,00. Valor do ISS: R\$ 0,55. Total: R\$ 38,25. Ato: 8501, quantidade Ato: 1. Emolumentos: R\$ 9,47. Recomepe: R\$ 0,57. Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 3,17. Valor do ISS: R\$ 0,20. Total: R\$ 13,41. Valor Total dos Emolumentos: R\$ 124,61. Valor Total do Recomepe: R\$ 7,45. Valor Total da Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 41,50. Valor Total do ISS: R\$ 2,62. Valor Total Final ao Usuário: R\$ 176,18. "Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>". Eu, Bel. Jefferson Resende Rangel, Tabelião Substituto, que a digitei subscrevo e assino. Tapuira - MG, 26 de Dezembro de 2018. a.a) **JOÃO BATISTA RODRIGUES** (representando **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**). Nada mais, trasladada em seguida do próprio original, na qual me reporto e dou fé. Eu, **Leticia Resende Rangel Ramos**, Escrevente Substituta, que a digitei, subscrevo e assino. Em test^o da verdade.**

Leticia Resende Rangel Ramos
Leticia Resende Rangel Ramos
Escrevente Substituta



Tapuira Cartório de Paz e Notas
raça Sald Jorge Nº 105
CEP: 38.417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autenticamos esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.

- Tapuira 18 JUN. 2019
- ☐ José Roberto de Fátima Rangel
 - ☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
 - ☐ Leticia Resende Rangel Ramos
 - ☐ Maycon Fagundes dos Santos

José Roberto de Fátima Rangel
Escrivão de Paz e Tabelião
Distrito de Tapuira / Comarca de Uberlândia-MG
Bel. Jefferson Resende Rangel (Oficial Substituto)
Leticia Resende Rangel Ramos (Escrevente Substituta)
Maycon Fagundes dos Santos (Escrevente Substituto)



Jusair Gonçalves Silva
Jusair Gonçalves Silva
Preçoeiro

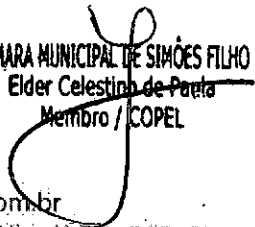
Josane Pereira Santos
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Handwritten signatures and initials on the right margin.



CREDENCIAMENTO


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

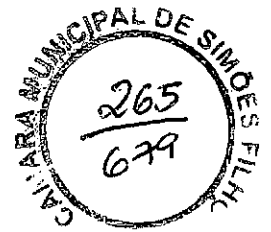

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

55 | 34 3239.0500 www.valecard.com.br
Rua Machado de Assis, 904 - Centro - Uberlândia/MG CEP 38400-112
CNPJ 00.604.122/0001-97


VALE
CARD

À
Câmara Municipal de Simões Filho
Estado da Bahia



Pregão Presencial nº 008/2019
Processo Licitatório: nº 017/2019
Processo Administrativo: 123/2019

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

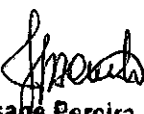
A Trivale Administração LTDA, CNPJ 00.604.122/0001-97, sediada a rua Machado de Assis, 904, bairro Centro na cidade Uberlândia/MG, por intermédio de seu representante legal o Sr. Cleidson Matos de Abreu, portador da cédula de identidade nº 0700637613 expedida por SSP/BA e CPF/MF 825.514.135-91, atendendo à convocação veiculada para o Processo Licitatório Pregão Presencial nº 008/2019 declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital de licitação, conforme exigência do inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

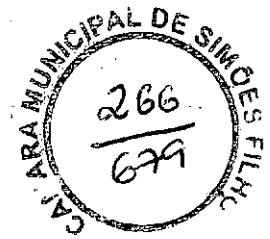
Uberlândia 08 de Agosto de 2019


Trivale Administração Ltda.
Cleidson Matos de Abreu
Gerente de Negócios Mercado Público


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

JOÃO BATISTA RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / CRO / EMISSOR UF
M2295891 SSP MG

DATA NASCIMENTO
05/10/1961

FILIAÇÃO
ROLDÃO RODRIGUES NETO
CONCEIÇÃO DE FATIMA RODRIGUES

PERMISSÃO
AD

REGISTRO
01026384504

SALIDADE
24/07/2022

1ª HABITAÇÃO
15/02/1980

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1494947924

PROIBIDO FALSIFICAR
1494947924

LOCAL
UBERLANDIA - MG

DATA EMISSÃO
25/07/2017

Assinatura do Portador
Rogério de Melo Franco Assis Araújo
Diretor DETRAN/MG

Assinatura do Emissor
62166601875
MG516574795

MINAS GERAIS

Tapuírama Cartório de Paz e Notas
Praça Saíd Jorge Nº 105
CEP: 38.417-000-TAPUIRAMA-MG
AUTENTICAÇÃO
Autenticamos esta cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado de que dou fé.

Tapuírama 01 A60, 2019

☐ José Roberto de Fatima Rangel
Escritor Tabelião
☐ Bel. Jefferson Resende Rangel
Oficial Substituto
☒ Leticia P. Ramos
Escritor Tabelião
a
Maysa de Oliveira Santos
Escritor Tabelião



Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
SECRETARIA NACIONAL DE HABITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CLEIDSON, MATOS DE ABREU

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
700637613 . SSP BA

CITF 825.514.135-91 DATA NASCIMENTO 08/11/1981

FILIAÇÃO
JOSE RAIMUNDO PEREIRA DE ABREU
CARLITA GOMES DE MATOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO 01350424904 VALIDADE 20/05/2020 1ª HABILITAÇÃO 10/07/2000

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL SALVADOR, BA DATA EMISSÃO 26/05/2015

ASSINATURA DO EMISSOR 65105252813 BAS08207160

151648998

PROIBIDO PLASTIFICAR

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

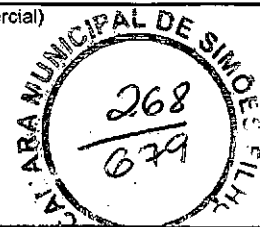
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204650262

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome:

TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J193612150795

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		028	1	EXTINCAO DE FILIAL EM OUTRA UF
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

29 Março 2019

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

☐ NÃO

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

____/____/____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA-GERAL

pág. 1/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/132.694-1	J193612150795	27/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Página 1 de 1

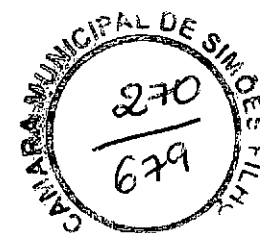


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/16



TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ: 00.604.122/0001-97

NIRE: 3120465026-2

**28ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE TRIVALE ADMINISTRAÇÃO
LTDA**

Síntese:

- I. Extinção de filial;
- II. Alteração de objeto social; e
- III. Inalterabilidade das demais cláusulas contratuais e consolidação do Contrato Social.

Pelo presente instrumento particular,

JOÃO BATISTA RODRIGUES, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166;

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Sala Jatuba, Centro, município Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3130010061-8 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG e no CNPJ sob o nº 15.703.808/0001-02, neste ato representada na forma do seu estatuto social pelos Diretores os Srs. **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, já qualificado; e **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004;

Sócios representantes da totalidade do capital social da **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, CEP: 38400-112, em Uberlândia/MG ("Sociedade"), resolvem, de comum acordo, ajustar a presente alteração contratual, nos termos e condições abaixo estipulados.

I. EXTINÇÃO DE FILIAL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 10

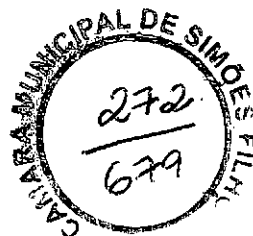


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/16

pág. 4/16



II. ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

2.1. Os sócios aprovam, à unanimidade, pela alteração do objeto social da Sociedade, mais especificamente para incluir a atividade de prestação de serviços de administração através de cartão magnético de controle e gestão de compras.

2.2. Por conseguinte, aprovam os sócios quotistas, à unanimidade, pela alteração da Cláusula II do Contrato Social, para incluir a nova atividade no objeto social da Sociedade no item 1.8, passando a vigorar com a seguinte redação:

"II - Do Objeto Social

A Sociedade tem como objeto:

1. Prestação de Serviços de Administração através de cartão magnético de:

1.1 Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador):

1.1.1. Alimentação;

1.1.2. Refeição;

1.2. Convênio;

1.3. Combustível e Abastecimento;

1.4. Private;

1.5. Controle e Gestão de Frota;

1.6. Controle e Gestão de Manutenção de Frota;

1.7. Gestão de Fretes;

1.8. Controle e Gestão de Compras.

2. Prestação de serviços especializados:

2.1. Serviço de monitoramento e rastreamento de veículos e bens;

2.2. Gestão e controle de frotas e equipamentos;

3. Locação de pessoal associada à gestão de frotas, fretes, monitoramento, rastreamento e manutenção.

4. Operação de Cartão de Débito.

PARÁGRAFO ÚNICO: a empresa é detentora dos direitos sobre a marca Valecard e a utilizará na exploração das suas atividades."

III. INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

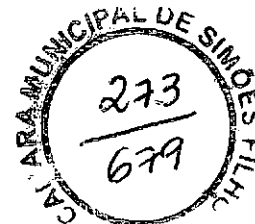
Página 3 de 10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

COPEL
SECRETARIA GERAL

pág. 5/16



3.1. Restam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Social que não foram afetadas expressamente por esta Alteração do Contrato Social.

3.2. Objetivando incorporar as alterações promovidas por meio deste instrumento, as quotistas que ora compõem a Sociedade, à unanimidade e de comum acordo, resolvem consolidar as cláusulas contratuais, modificando as atingidas e conservando as inalteradas.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA

I - Da Denominação, da Sede, do Foro e da Filial

A Sociedade atua sob a denominação de TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede, foro e estabelecimento em Uberlândia (MG), Rua Machado de Assis, 904, Centro, CEP 38.400-112.

Parágrafo Único. A Sociedade possui uma filial em Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 06, nº 370, Sala 502, Setor Oeste, CEP 74.115-070, registrada na Junta Comercial de Goiás sob o NIRE nº 5290050385-1, inscrita no CNPJ sob o nº 00.604.122/0003-59.

II - Do Objeto Social

A Sociedade tem como objeto:

1. Prestação de Serviços de Administração através de cartão magnético de:

1.1 Benefícios previstos pelo PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador):

1.1.1. Alimentação;

1.1.2. Refeição;

1.2. Convênio;

1.3. Combustível e Abastecimento;

1.4. Private;

1.5. Controle e Gestão de Frota;

1.6. Controle e Gestão de Manutenção de Frota;

1.7. Gestão de Fretes;

1.8. Controle e Gestão de Compras.

2. Prestação de serviços especializados:

2.1. Serviço de monitoramento e rastreamento de veículos e bens;

2.2. Gestão e controle de frotas e equipamentos;

3. Locação de pessoal associada à gestão de frotas, fretes, monitoramento, rastreamento e manutenção.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

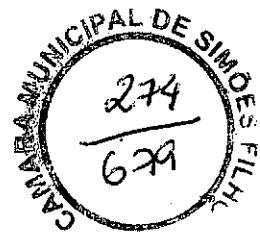
Página 4 de 10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bornfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA DE REGISTRO
SECRETARIA DE REGISTRO

pág. 6/16



4. Operação de Cartão de Débito.

PARÁGRAFO ÚNICO: a empresa é detentora dos direitos sobre a marca Valecard e a utilizará na exploração das suas atividades.

III – Do Capital Social, Quotas e Atribuições.

O Capital Social é de R\$ 19.700.000,00 (dezenove milhões e setecentos mil reais), representado por 1.970.000 (um milhão, novecentos e setenta mil) quotas, no valor unitário de R\$10,00 (dez reais) cada uma delas, assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES	PERC%
Valeinvest Participações e Investimentos S/A	1.969.999	R\$ 19.699.990,00	99,9999%
João Batista Rodrigues	1	R\$ 10,00	0,0001%
Total	1.970.000	R\$ 19.700.000,00	100%

IV - Da Responsabilidade dos Sócios

I - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social se for o caso.

Parágrafo Único: As quotas do capital desta Sociedade não podem ser utilizadas pelos sócios para garantir obrigação destes ante terceiros, sendo vedada a penhora das quotas desta Sociedade para a garantia de obrigações particulares dos sócios, até porque nenhum estranho será recebido compulsoriamente neste ambiente social sem a concordância de todos os sócios. Esta vedação impede também a inclusão de sócios por arrematação de quotas em hasta pública, por adjudicação judicial ou por decorrência de execuções ou qualquer processo judicial contra sócios ou a própria Sociedade.

II - Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o Artigo 1054 c/c o Artigo 997, VIII, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

V - Do Prazo e Início de Atividades

O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado e o início das atividades se deu em 01/05/1995.

VI – Da Dissensão


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro/ COPEL

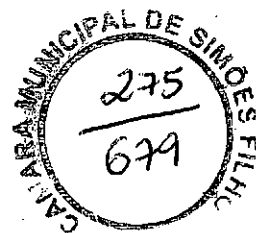

Página 5 de 10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204658262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/16



A Dissensão entre os quotistas não será motivo para a dissolução litigiosa da Sociedade sempre que um quotista tenha condição de adquirir a parte do quotista dissidente, segundo balanço e forma prevista neste instrumento.

VII - Do Falecimento

O falecimento de qualquer um dos sócios, não dissolverá a Sociedade, podendo a mesma continuar com a nomeação do (a) viúvo (a), ou na falta, ser nomeado (a) um (a) filho (a) maior do falecido que o representará na Sociedade, porém sem direito ao uso da denominação social e, não convindo à Sociedade seja pelos sócios remanescentes, seja pelo sócio nomeado, os haveres daquele ou destes, serão pagos de conformidade com a cláusula VIII do presente instrumento.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio; art. 1028 e art. 1031 da Lei 10.406-02.

VIII - Da Retirada de Sócio

Os haveres do sócio que pretenda se retirar ou de quem o represente na Sociedade, serão calculados por balanço que se procederá ao final do prazo constante da Cláusula seguinte (IX), os quais serão pagos em 04 (quatro) parcelas trimestrais, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, sendo a primeira parcela vencível em 03 (três) meses após o citado balanço.

IX - Do Aviso de Retirada de Sócio

O sócio que pretenda retirar-se da Sociedade deve comunicar por escrito, com antecedência de 02 (dois) meses, ficando esse prazo reduzido para 01 (um) mês, caso a pretensão de retirada seja do nomeado de algum sócio pré-morto.

X - Da Cessão de Quotas

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda formalizando, se realiza cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XI - Da Criação e Existência de Filiais

Os quotistas poderão criar ou suprir filiais, escritórios, sucursais, agências ou representantes em qualquer localidade do país.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

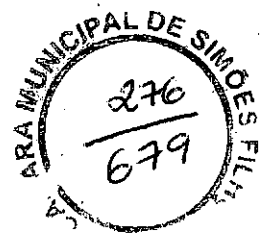
Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 6 de 10

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 8/16



XII - Da Administração

A Sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita pelos Sócios Quotistas, composta por até 04 (quatro) membros, sócio(s) ou não sócio(s), investidos em termos apartados, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo ser reeleitos e destituíveis a qualquer tempo, sendo designados: (a) Diretor Presidente; (b) Diretor Administrativo e Financeiro; (c) Diretor de Produtos e (d) Diretor de Planejamento e Gestão.

I - Compete ao Diretor Presidente a responsabilidade pela representação geral da Sociedade; pela administração executiva dos negócios sociais, pela condução, orientação, fiscalização e coordenação das operações comerciais, pelo desenvolvimento e administração tecnológica, comercial e de mercado, bem como pela definição de políticas, diretrizes e estratégias comerciais;

II - Compete ao Diretor Administrativo e Financeiro a responsabilidade pela direção, supervisão, fiscalização e coordenação das operações e atividades administrativas e financeiras da Sociedade; e o estímulo à implementação e supervisão das atividades relacionadas à segurança dos processos operacionais;

III - Compete ao Diretor de Produtos a responsabilidade pela busca de oportunidades, pesquisas de mercado, análise das necessidades dos clientes, mapeamento de processos, entre outras atividades que visem o desenvolvimento de novos produtos, e também a melhoria/evolução dos já existentes, bem como o apoio na implementação e resolução de problemas operacionais que se relacionem aos produtos ofertados pela Sociedade; e

IV - Compete ao Diretor de Planejamento e Gestão a responsabilidade pela implementação da estratégia empresarial por meio de planejamento, gestão, estudos de viabilidade e acompanhamento a fim de assegurar que as operações da Sociedade sejam realizadas em conformidade com as normas ditadas pelos órgãos reguladores, pela lei e documentos societários, no interesse da Sociedade; controlar os projetos aprovados e oferecer suporte às áreas envolvidas; e elaborar e controlar relatórios de resultados e indicadores de performance.

Parágrafo Primeiro - O(s) Diretor(es)/Administrador(es) designados em ato separado investir-se-á (ão) no cargo mediante assinatura de termo de posse no livro de atas da administração, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Segundo - Caso o mandato se encerre sem que novo diretor/administrador seja investido no cargo ou sem que haja reeleição do diretor/administrador pelos sócios quotistas, ele permanecerá em seu cargo até a posse de seu substituto ou do ato de reeleição.

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 7 de 10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 9/16



Parágrafo Terceiro -- A representação da Sociedade será sempre exercida pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro Diretor, ou pelos outros 03 (três) Diretores conjuntamente, na forma do Parágrafo Sexto, com os poderes e atribuições que a lei confere aos administradores das Sociedades em geral, cabendo-lhes a representação judicial ou extrajudicial, ativa ou passiva da sociedade.

Parágrafo Quarto -- Para a representação da Sociedade, exclusivamente, nas hipóteses abaixo, também será permitida a assinatura isolada de um sócio quotista ou de um procurador com poderes especiais:

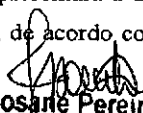
- 1) Nos documentos de depósitos bancários;
- 2) Nos endossos em preto de cheques para fins de depósitos em contas bancárias, em nome da Sociedade;
- 3) Na correspondência ordinária da Sociedade;
- 4) Contratar e despedir funcionários, fixando-lhes a remuneração;
- 5) Na participação das licitações em geral;
- 6) Na nomeação de procurador, especificamente para representar a empresa nas licitações em geral e para assinar os respectivos contratos; e
- 7) Para solicitar certidões, bem como, documentos de cadastro, perante todos os órgãos públicos, autarquias, empresas de economia mista e empresas em geral, nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Parágrafo Quinto -- O Diretor Presidente substitui o Diretor Administrativo e Financeiro, o Diretor de Produtos e o Diretor de Planejamento e Gestão em suas ausências e impedimentos temporários, acumulando as funções próprias e a do diretor substituído;

Parágrafo Sexto -- Nas ausências e impedimentos do Diretor Presidente, a Sociedade será representada, conjuntamente, pelos outros 03 (três) diretores, quais sejam, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Produtos e Diretor de Planejamento e Gestão;

Parágrafo Sétimo -- Na hipótese do Parágrafo Quinto, o Diretor Presidente, ainda que acumule as funções próprias e de um diretor substituído, precisará de outro Diretor não substituído, para representar a Sociedade.

Parágrafo Oitavo -- Aos Diretores/Administradores é vedado fazerem-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhes facultado, nos limites de seus poderes, constituir mandatários para representar a Sociedade, sendo que o procurador apenas representará a Sociedade de forma conjunta com o Diretor Presidente ou com outros 02 (dois) Diretores, de acordo com a extensão dos poderes contidos em seu instrumento de mandato.


Josane Pereira Santo.
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro

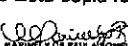

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 8 de 10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/16



Parágrafo Nono – Todas as procurações outorgadas pela Sociedade serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente em conjunto com outro Diretor, ou pelos outros 03 (três) Diretores conjuntamente, na forma do Parágrafo Sexto, devendo ser especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar e a duração do respectivo mandato, que, não poderá exceder o final do exercício social em curso, vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade, à exceção das procurações outorgadas aos advogados para a defesa dos interesses da Sociedade em juízo (ad judícia), que poderá ser por prazo indeterminado e prever o substabelecimento.

Parágrafo Décimo – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal ao administrador, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XIII - Do Impedimento de Uso da Denominação Social

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e ainda o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhas aos objetivos sociais, exceto em favor de empresas de mesma composição societária ou grupo empresarial.

XIV - Da Remuneração dos Sócios

Os quotistas ou administradores que prestarem serviços a Sociedade, terão a remuneração que periodicamente lhes for fixada de comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XV - Dos Lucros e Perdas e Balanço Mensal e Anual

O exercício social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual será levantado um balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cujo resultado será atribuído aos sócios, na proporção do capital social de cada um ou de forma diversa aceita por todos os sócios quotistas. Havendo lucros, tanto poderão ser distribuídos, como retidos para oportuno aumento de capital, a critério dos quotistas. A sociedade poderá realizar:

- 1) Distribuição intermediária de lucros, conforme Lei nº 6.404/76;
- 2) Declarar, conforme balanço semestral, dividendo à conta do lucro apurado nesse balanço e levantar balanço e distribuir dividendos em períodos menores, desde que total de dividendos pagos em cada semestre do exercício social não exceda o montante das reservas de capital.

Parágrafo Único – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Jusair Gonçalves Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 9 de 10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

pág. 11/16



XVI - Das Alterações Contratuais

Todas e quaisquer alterações contratuais, independentes de sua finalidade, só poderão ser efetuadas com o consentimento e assinatura de todos os quotistas e ou de quem os represente na Sociedade.

XVII - Da Declaração de Capacidade para a Administração

O (s) Administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (ao) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Lei 10.406/02).

XVIII - Da Aplicação supletiva da Lei 6.404/76

As omissões do presente Contrato Social, serão resolvidas em conformidade com as normas aplicáveis às sociedades limitadas, previstas na Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, regendo-se supletivamente pelas normas da Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

XIX - Do foro

Fica eleito o foro da comarca de Uberlândia (MG) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

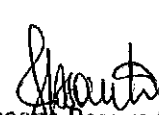
E por estarem assim, justos e contratados, assinam digitalmente o presente instrumento.

Uberlândia/MG, 21 de fevereiro de 2019.

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

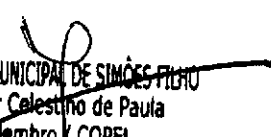
João Batista Rodrigues
(assinado digitalmente)

Simônio Freita da Silva
(assinado digitalmente)


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

JOÃO BATISTA RODRIGUES
(assinado digitalmente)


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro COPEL

Página 10 de 10



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162D59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

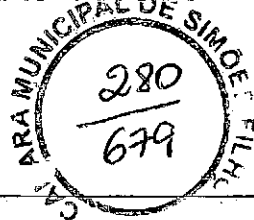

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 12/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/132.694-1	J193612150795	27/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

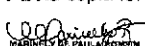

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL
pág. 13/16

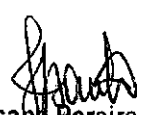


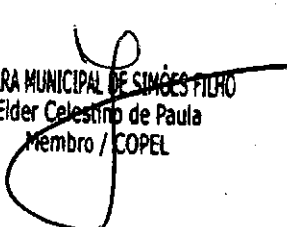
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, JOÃO BATISTA RODRIGUES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 05/10/1961, RG Nº 295891 SSP-MG, CPF 350.113.606-44, AVENIDA UIRAPURU, Nº 267, BAIRRO CIDADE JARDIM, CEP 38412-166, UBERLÂNDIA - MG, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Uberlândia, 29 de Março de 2019.


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


CÂMARA MUNICIPAL DE SINÔS FILIAL
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL


JOÃO BATISTA RODRIGUES
Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

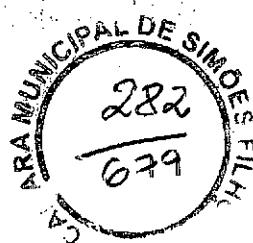
Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e Informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

pág. 14/16



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, de nire 3120465026-2 e protocolado sob o número 19/132.694-1 em 01/04/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7250259, em 03/04/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES

Belo Horizonte, Quarta-feira, 03 de Abril de 2019

Josair Gonçalves Silva
Procurador

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Marinely de Paula Bomfim: 87363893600

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 15/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.762.376-09	WILSON LUIZ DE FREITAS DIAS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Belo Horizonte. Quarta-feira, 03 de Abril de 2019

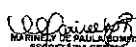

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7250259 em 03/04/2019 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 191326941 - 01/04/2019. Autenticação: 8233E9D162DEDD59A6AA9243A029954B4987A38. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/132.694-1 e o código de segurança 3yBo Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/04/2019 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 16/16



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

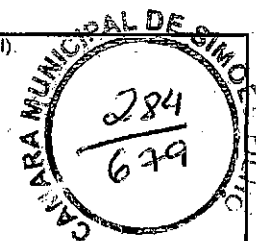
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31204650262

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183891666930

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS
---	-----	--	--	-------------------------------------

UBERLANDIA

Local

15 Junho 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

☐ NÃO

Data

Responsável

☐ NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

☐

3ª Exigência

☐

4ª Exigência

☐

5ª Exigência

☐

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SINÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895450 em 18/06/2018 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 183514068 - 18/06/2018. Autenticação: 9DA27CCC3C295A1ECBD14D32D393752965AD237. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.406-8 e o código da segurança MUvV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 1/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/351.406-8	J183891666930	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 1 de 1



**ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS QUOTISTAS DA
TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA
CNPJ: 00.604.122/0001-97
NIRE: 3120465026-2**

DATA/HORA E LOCAL - Aos 30 de abril de 2018, às 14:00 horas, compareceram, em primeira convocação, na sede da Sociedade TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112.

CONVOCAÇÃO - Dispensada a convocação, em razão da presença de todos os Sócios Quotistas, conforme autoriza o §2º do artigo 1.072 do Código Civil.

PRESENÇA - Os Sócios representando a totalidade das quotas, a saber: **VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A**, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Sala Jatuba, Centro, município Uberlândia/MG, CEP: 38.400-112, inscrita no Registro de Empresas sob o NIRE 3130010061-8 na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG e no CNPJ/MF sob o nº 15.703.808/0001-02, neste ato representada na forma do seu estatuto social pelos Diretores os Srs. **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-295.891 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166 e **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº M-7.934.672 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, no município de Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004; e **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, já qualificado acima.

COMPOSIÇÃO DA MESA - Sr. **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, Presidente e o Sr. **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, Secretário.

ORDEM DO DIA - Deliberar sobre: (i) aprovação das contas dos administradores e demonstrações contábeis do exercício de 2017 da Sociedade; e (ii) a eleição de 04 (quatro) Diretores/Administradores para a Sociedade, os quais poderão ser reeleitos ou destituídos a qualquer tempo, na forma da Cláusula Sétima do Contrato Social, que trata da Administração da Sociedade, para exercerem os cargos de: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor de Produtos e Diretor de Planejamento e Gestão.

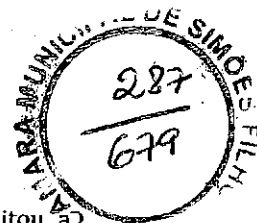
DELIBERAÇÕES - Pelo presidente foi instalada a Reunião em sua primeira convocação e lida a ordem do dia. Após discussões, os Sócios Quotistas, à unanimidade, decidem por: (i) aprovar as contas dos administradores e demonstrações contábeis da Sociedade, sem quaisquer ressalvas e/ou recomendações, sendo que os Sócios declaram, sob as penas da lei, que as informações contidas no Balanço (Anexo I) refletem a documentação enviada à contabilidade e se responsabilizam por todas elas; e (ii) reeleger os atuais diretores: o Diretor Presidente **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº M-295.891 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru nº 267, Bairro Cidade Jardim, em Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166. O Diretor reeleito aceitou a nomeação e tomou posse, por meio da assinatura do Termo de Posse (Anexo II); o Diretor Administrativo e Financeiro **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº M-7.934.672 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004. O Diretor reeleito aceitou a nomeação e tomou posse, por meio da assinatura do Termo de Posse (Anexo III); o Diretor de Produtos **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº MG 13.343.123 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 086.668.356-99, residente e domiciliado na Rua Fátima Barcha Gustim, nº 445,

Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL

Página 1 de 2



Apto. 1.003 B1, Bairro Tubalina, em Uberlândia/MG, CEP: 38.412-003. O Diretor reeleito aceitou a nomeação e tomou posse, por meio da assinatura do Termo de Posse (Anexo IV); e o Diretor de Planejamento e Gestão MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PÁDUA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº MG 3.533.786 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 565.672.606-10, residente e domiciliado na Rua Paineira, nº 520, Bairro Morada do Sol, em Uberlândia/MG, CEP: 38.415-168. O Diretor reeleito aceitou a nomeação e tomou posse, por meio da assinatura do Termo de Posse (Anexo V).

DECLARAÇÃO: A Sociedade declara, para os fins do artigo 7º da Instrução de Serviço Nº IS/03/2010, expedida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, que não é uma sociedade de grande porte nem integra um conjunto de sociedades sob o controle comum que teve, no exercício anterior, ativo total ou superior a R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais) ou receita bruta anual superior a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), conforme dispõe o art. 3º da Lei 11.638/07.

ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata na forma sumária dos fatos ocorridos que, lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Mesa:

JOÃO BATISTA RODRIGUES
Presidente
(assinado digitalmente)

SIMÔNIO FREITA DA SILVA
Secretário
(assinado digitalmente)

Sócios Quotistas:

VALEINVEST PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A
JOÃO BATISTA RODRIGUES
(assinado digitalmente)

SIMÔNIO FREITA DA SILVA
(assinado digitalmente)

JOÃO BATISTA RODRIGUES
(assinado digitalmente)

Diretores Reeleitos:

JOÃO BATISTA RODRIGUES
Diretor Presidente
(assinado digitalmente)

SIMÔNIO FREITA DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro
(assinado digitalmente)

CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
Diretor de Produtos
(assinado digitalmente)

MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PÁDUA
Diretor de Planejamento e Gestão
(assinado digitalmente)


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6895450 em 18/06/2018 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 183514068 - 18/06/2018. Autenticação: 9DA27CCC3C295A1ECBD14D32D393752965AD237. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.406-8 e o código de segurança MUvV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


SECRETARIA-GERAL

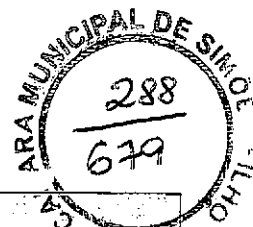
pág. 4/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

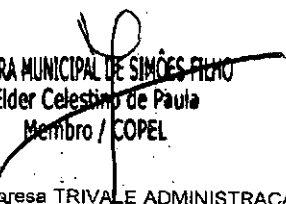


Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/351.406-8	J183891666930	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES
565.672.606-10	MARCELO HENRIQUE DE SOUZA PADUA


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 1 de 1



ANEXO II

TERMO DE POSSE

Nesta data, eu **JOÃO BATISTA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº M-295.891 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 350.113.606-44, residente e domiciliado na Av. Uirapuru, nº 267, Bairro Cidade Jardim, em Uberlândia/MG, CEP: 38.412-166, tomo posse do cargo de **Diretor Presidente** da Sociedade Empresária TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, conforme eleição na Reunião de Sócios realizada em 30 de abril de 2018.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente Termo.

Uberlândia/MG, 30 de abril de 2018.

JOÃO BATISTA RODRIGUES

(assinado digitalmente)


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6895486 em 18/06/2018 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 183514068 - 18/06/2018. Autenticação: 9DA27CCC3C295A1ECBD14D32D393752965AD237. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.406-8 e o código de segurança MUVV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO
Secretaria de Administração

pág. 6/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/351.406-8	J183891666930	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
350.113.606-44	JOAO BATISTA RODRIGUES


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Progoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895450 em 18/06/2018 da Empresa TR VALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 183514068 - 18/06/2018. Autenticação: 9DA27CCC3C295A1ECBD14D32D393752965AD237. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.406-8 e o código de segurança MUyV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 7/16



ANEXO III

TERMO DE POSSE

Nesta data, eu **SIMÔNIO FREITA DA SILVA**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº M-7.934.672 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 004.991.726-98, residente e domiciliado na Rua Bento Gonçalves, nº 509, Bairro Nossa Senhora das Graças, em Uberlândia/MG, CEP: 38.402-004, tomo posse do cargo de **Diretor Administrativo e Financeiro** da Sociedade Empresária TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, conforme eleição na Reunião de Sócios realizada em 30 de abril de 2018.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente Termo.

Uberlândia/MG, 30 de abril de 2018.

SIMÔNIO FREITA DA SILVA

(assinado digitalmente)


Josang Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 1 de 1

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6895450 em 18/06/2018 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 183514068 - 18/06/2018. Autenticação: 9DA27CCC3C295A1ECBD14D32D393752965AD237. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.406-8 e o código de segurança MUVV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo

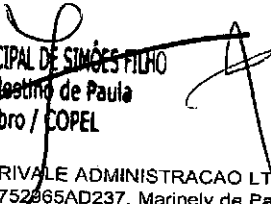
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/351.406-8	J183891666930	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
004.991.726-98	SIMONIO FREITA DA SILVA


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro

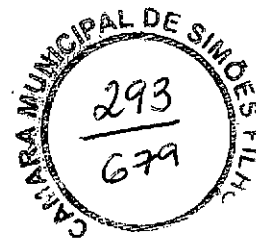

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 1 de 1

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6895450 em 18/06/2018 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 183514068 - 18/06/2018. Autenticação: 9DA27CCC9C295A1ECBD14D82D393752865AD237. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.406-8 e o código de segurança MUvV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA-GERAL

pág. 9/16



ANEXO IV

TERMO DE POSSE

Nesta data, eu **CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador da carteira de identidade RG nº MG 13.343.123 (SSP/MG), inscrito no CPF/MF sob o nº 086.668.356-99, residente e domiciliado na Rua Fádua Barcha Gustim, nº 445, Apto. 1.003 B1, Bairro Tubalina, em Uberlândia/MG, CEP: 38.412-003, tomo posse do cargo de **Diretor de Produtos** da Sociedade Empresária TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.604.122/0001-97, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE nº 3120465026-2, com sede na Rua Machado de Assis, nº 904, Centro, em Uberlândia/MG, CEP 38.400-112, conforme eleição na Reunião de Sócios realizada em 30 de abril de 2018.

Declaro, ainda, para os devidos fins e sob as penas da lei que não estou impedido de exercer a administração da Sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do Artigo 1.011, § 1º, Código Civil/2002.

Declaro, por fim, aceitar a eleição e assumir o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao cargo para o qual fui eleito, de acordo com a Lei e o Contrato Social da Sociedade e, para que produza os devidos efeitos legais, assino o presente Termo.

Uberlândia/MG, 30 de abril de 2018.

CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO

(assinado digitalmente)


Josair Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Josair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 1 de 1

 Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6895450 em 18/06/2018 da Empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 183514068 - 18/06/2018. Autenticação: 9DA27CCC3C295A1ECBD14D32D393752965AD237. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.406-8 e o código de segurança MUUV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral pág. 10/16



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

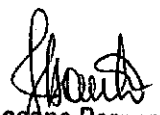
Registro Digital

Anexo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/351.406-8	J183891666930	15/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
086.668.356-99	CAIO AUGUSTO FARIA PAJARO


Josane Pereira Santos
MEMBRO DA COPEL


Jusair Gonçalves Silva
Pregoeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
Elder Celestino de Paula
Membro / COPEL

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6895450 em 18/06/2018 da Empresa TRIVALE ADMINISTRACAO LTDA, Nire 31204650262 e protocolo 183514068 - 18/06/2018. Autenticação: 9DA27CCC3C295A1ECBD14D32D393752965AD237. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/351.406-8 e o código de segurança MUvV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 11/16